Decreto Nº 035/2022
De 24 outubro de 2022

Decreta Ponto Facultativo

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1892/2014, **DECRETA:**

Art.1°- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 28 de outubro de 2022, em virtude do Dia do Funcionalismo Público; e, do dia 14 de novembro de 2022, devido à comemoração da Proclamação da República.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 24 de outubro de 2022.

Ver. Ismael Lima da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

Ver. Matheus Holz da Silveira
1° Secretário da Mesa Diretora

Publicado no DOEGC Edição nº 821
do dia 24/10/2022